



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.497, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 136.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2179-Manutenção ESF – Estado
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(426).....R\$ 100.000,00
2179-Manutenção ESF – Estado
31.90.13-Obrigações Patronais-(427).....R\$ 36.000,00
TOTAL.....RS 136.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº4090-PSF.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração